



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 064 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Vigia e dá Outras Providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) Vigia, para atuar junto as Secretarias conforme necessidade, por motivo de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, com a função, carga horária e salário mensal a seguir descrito:

Função	Quantidade	Remuneração Mensal	Carga Horária Semanal
Vigia	01	R\$1.538,05 + 30% de adicional de periculosidade sobre o padrão I + R\$300,00 de Vale Alimentação.	40 horas Nível III Padrão 3

**Art. 2º** As atribuições e demais disposições do cargo de VIGIA de que trata o artigo 1º consta no Anexo I que é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** A contratação será pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por até mais 12 (doze) meses, conforme art. 234 da Lei Municipal n.º 067, de 12 de maio de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Tiradentes do Sul, alterada pela Lei Municipal nº 1.013/2022 de 07 de março de 2022.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar nova contratação pelo período remanescente, no caso de desistência ou rescisão antecipada do contrato temporário e desde que persista a justificativa da necessidade da contratação.



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000  
Fone – 0xx55 2032-0041



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

**Art. 4º** Será realizado processo seletivo, provas de títulos, para a contratação que trata a presente Lei.

**Art. 5º** Ao servidor contratado por esta Lei, aplicar-se-á o Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023

ALCEU Assinado de forma  
DIEL-493071 digital por ALCEU  
18000 DIEL-49307118000  
Dados: 2023.12.15  
09:58:11 -03'00'

**Alceu Diel**  
**Prefeito**



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000  
Fone – 0xx55 2032-0041



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 064/2023 que "Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Vigia e dá Outras Providências" para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal.

Considerando a necessidade do profissional para atendimento inicialmente junto a Escola Marechal Arthur da Costa e Silva e assim proporcionar maior segurança aos alunos e professores.

Atualmente a escola conta com o profissional contratado por processo licitatório, o qual está prestes a encerrar. Assim, dada a necessidade da contratação, conforme solicitação da Escola e da Secretaria de Educação em face dos acontecimentos ocorridos naquele educandário será realizado processo seletivo para contratação e continuidade do serviço de vigia.

Dessa forma, presentes os requisitos da excepcionalidade, interesse público e também o caráter transitório da medida.

Considerando a importância da matéria, contamos com a aprovação do presente projeto de lei em tempo hábil.

Sendo o que tinha para o momento e contando com a compreensão dos senhores Vereadores para avaliar e aprovar o Projeto de Lei em regime de urgência, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Tiradentes do Sul-RS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023

ALCEU  
DIEL:493071  
18000

Assinado de forma  
digital por ALCEU  
DIEL:49307116000  
Dados: 2023.12.15  
09:58:33 -03'00'

**Alceu Diel**  
**Prefeito**



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000  
Fone – 0xx55 2032-0041





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

## ANEXO I

DENOMINAÇÃO: VIGIA

NÍVEL: III PADRÃO: 3

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de supervisão, relacionados com a conservação e segurança dos prédios.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências pendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade, verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas, verificar as portas e janelas se estão devidamente fechadas, investigar todas as condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; executar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto

b) Idade: mínima de 18 anos



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000  
Fone – 0xx55 2032-0041